



ORDEM DE SERVIÇO HCFAMEMA Nº 116, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o fluxo de atendimento e entrada de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção por Covid-19 na Unidade de Terapia Intensiva

A Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, regulamentada pela Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, bem como os Decretos Estaduais Paulistas n. 64.862, de 13 de março de 2020, n. 64.864, de 16 de março de 2020, n. 64.865, de 18 de março de 2020, que estabelecem as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Protocolo Clínico HCFAMEMA para Manejo da COVID-19, no tocante a padronização das condutas médicas, as quais organizam e facilitam a tomada de decisões da gestão hospitalar e ampliam a segurança do paciente, diminuindo o risco de erros e eventos adversos, bem como as pactuações regionais realizadas, no cenário da pandemia da Covid-19; e,

CONSIDERANDO que o HCFAMEMA é referência para atendimento e tratamento da Covid-19 nos 62 municípios que compõe a DRS-IX e RRAS-10 pela CROSS (Central de Regulação do Estado de São Paulo).

DETERMINA:

1. A revogação da Ordem de Serviço HCFAMEMA nº 111, de 04 de agosto de 2020.

2. Que as internações nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) Covid-19 do HCFAMEMA apenas serão realizadas segundo o Protocolo Clínico HCFAMEMA para Manejo da COVID-19.

3. No caso dos pacientes encaminhados e com vaga autorizada via CROSS para a Unidade de Terapia Intensiva Covid-19, a condução será direta à UTI, sem passagem pelo Pronto Socorro e sem necessidade da internação finalizada.

4. Ao Núcleo Interno de Regulação do HCFAMEMA, a atribuição de:

4.1. Comunicar a autorização da vaga e a chegada do paciente para a equipe da UTI Covid-19;

4.2. Comunicar a autorização da vaga e a chegada do paciente para a equipe da Sala de Emergência;

4.3. Encaminhar ficha da CROSS ao médico da Sala de Emergência;

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA



5. Que o acompanhante ou responsável seja encaminhado a recepção para abertura de ficha de internação, enquanto o paciente é internado na UTI.

6. Que o pedido de internação para a UTI Covid-19 seja preenchido pelo médico plantonista da sala de emergência.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Marília, 28 de agosto de 2020.

DRA. PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Superintendente do HCFAMEMA